



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 1º TRIMESTRE 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno do **1º Trimestre de 2026** consolida as verificações realizadas no âmbito da Colombo Previdência, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo/PR. O relatório foi aprimorado para evidenciar, de forma mais objetiva e rastreável, os critérios normativos aplicáveis, as evidências analisadas, as conclusões de conformidade e as recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária.

O Controle Interno atua de forma preventiva, concomitante e posterior, com foco na avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão, conforme previsto na legislação municipal.

Adicionalmente, o presente relatório está alinhado às diretrizes do Pró Gestão nível II, garantindo a manutenção das ações atendidas.

Mensalmente, é emitido Parecer de Conformidade no Relatório de Gestão- instrumento estruturado para consolidação das informações administrativas, financeiras, orçamentárias, contábeis, previdenciárias e de investimentos- promovendo a verificação prévia e concomitante dos atos de gestão, com análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas, fortalecendo o modelo de controle preventivo e concomitante, ampliando a transparência e governança.

2. ESCOPO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

O escopo deste relatório compreendeu a análise das principais rotinas administrativas, previdenciárias, financeiras, contábeis, contratuais, de investimentos, governança, transparência e educação previdenciária no período de janeiro a março de 2026. Foram consideradas as informações constantes dos relatórios de gestão mensais, pareceres emitidos pelo Controle Interno, processos administrativos analisados, comunicações recebidas por sistemas do TCE PR, documentos disponíveis no sítio eletrônico da Colombo Previdência, planilhas internas e evidências fornecidas pelos setores responsáveis.

A metodologia adotada foi baseada em análise documental, amostragem, confrontação de registros, verificação de aderência aos fluxos mapeados e manualizados, avaliação das ações do Pró Gestão RPPS e identificação dos riscos de conformidade. O trabalho não teve por objetivo substituir auditoria, perícia contábil, ou análise integral de todos os atos administrativos praticados no período.

A atuação por amostragem não impede a emissão de novas recomendações pelo Controle Interno, nem afasta a possibilidade de questionamentos por órgãos colegiados, órgãos de controle externo ou auditorias que possam surgir.

DEMANDAS E/ OU APONTAMENTOS RECEBIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Durante o trimestre, foram acompanhadas comunicações oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio dos sistemas SGA e CACO. As comunicações tiveram, em sua maioria, caráter informativo, orientativo ou recomendatórios, sem registro de apontamentos corretivos relevantes pendentes ao encerramento do período.

As demandas foram encaminhadas aos setores competentes, cabendo aos responsáveis por cada área observar as orientações recebidas. Essa rotina é relevante porque o adequado tratamento das comunicações do TCE-PR demonstra diligência, reduz riscos de reincidência e fortalece a atuação preventiva do Controle Interno.

Sistema	Número	Assunto	Conclusão do Processo
SGA	37758	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 107180/26	Concluída em 24/02/2026
CACO	556702	Orientativa- Funções gratificadas e da criação da função de Agente de Contratação à luz da Lei 14.133/2021.	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/01/26), aos interessados.
CACO	557917	Orientativa- nomeações acima do número de cargos criados em lei. Acórdão 3139/2025	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/01/26), aos interessados.
CACO	559134	Informativa- possibilidade de nomear pessoas com direitos políticos suspensos, em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, para cargos em comissão ou funções de agentes políticos.	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/01/26), aos interessados.
CACO	560520	Informativa- DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) deixou de ser utilizada	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/01/26), aos interessados.
CACO	561785	Informativa- Responsabilidade por multas de trânsito em veículos oficiais e ressarcimento ao erário	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/01/26), aos interessados.
CACO	563744	Informativa- Campanha de Carnaval 2026 "Não é Não No Bloco e Nas Redes!"	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/01/26), aos interessados.
CACO	564972	Orientativa- Manter atualizados os registros de admissão	Concluída. Remetida,

		de pessoal no SIAP. IN 142/2018	através de e-mail (28/01/26), aos interessados.
CACO	566648	Recomendação- Adequação da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar sobre requisitos de aposentadoria	Concluída. Encaminhado memorando 48/2026.
CACO	568904	Informativa- Gestores públicos, servidores e conselheiros municipais: nesta quinta-feira, 12/02, às 10h, a equipe do ProGov realizará uma live para lançar o novo ciclo de oficinas presenciais.	Concluída pelo interlocutor.
CACO	571668	Recomendação- Municípios com RPPS têm seis meses para adequar legislações locais à EC nº 103/2019	Concluída pelo interlocutor.
CACO	575249	Informativa- Não é possível o pagamento de auxílio-alimentação e valor concomitante de diária	Concluída. Remetida, através de e-mail (12/02/26), aos interessados.
CACO	593742	Informativa- evento TCE Conecta - toledo 05 e 06 de março	Concluída pelo interlocutor.
CACO	594957	Informativa- evento TCE Conecta - Umuarama 12 e 13 de março	Concluída pelo interlocutor.
CACO	596172	Informativa- Não é juridicamente possível o pagamento cumulativo de auxílio-alimentação e diária ao servidor municipal quando ele estiver em deslocamento fora da sede para o exercício de suas funções	Concluída pelo interlocutor.
CACO	599723	Informativa- Evento violência contra a mulher 3º encontro conacate mulher	Concluída. Remetida, através de e-mail (03/03/26), aos interessados.
CACO	611808	Mesmo conteúdo da demanda 599723.	Concluída pelo interlocutor.
CACO	613054	Orientativa- Atualização do Prejulgado nº 23-Inclusão do 13º salário do cálculo de aposentadoria por média.	Concluída. Remetida, através de e-mail (03/03/26), aos interessados.
CACO	614429	Orientativa- aplicação do piso nacional do magistério para aposentados com paridade.	Concluída. Remetida, através de e-mail (03/03/26), aos interessados.
CACO	616579	Orientativa- Material TCE nova Resolução 5272-	Concluída. Remetida,

		investimentos	através de e-mail (05/03/26), aos interessados.
CACO	617260	Informativa- encaminhamento de decisões importantes do TCE- PR.	Concluída. Remetida, através de e-mail (09/03/26), aos interessados.
CACO	620000	Informativa- Consulta; Veículo oficial; Multa de trânsito; Ressarcimento ao erário; Responsabilização; Poder Executivo.	Concluída. Remetida, através de e-mail (09/03/26), aos interessados.
CACO	624374	Informativa- Evento TCE Conecta.	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/03/26), aos interessados.
CACO	627977	Informativa- IN PCA; Relatório de Controle Interno deve ser publicado no site; tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.	Concluída. Remetida, através de e-mail (17/03/26), aos interessados.
CACO	629688	Informativa- IN da Prestação de Contas Anual (PCA) 2025 – Administração Indireta	Concluída. Remetida, através de e-mail (18/03/26), aos interessados.
CACO	631335	Informativa- recentes decisões do Tribunal Pleno do TCE-PR com potencial impacto na atuação administrativa, jurídica, contábil e de contratações dos jurisdicionados.	Concluída. Remetida, através de e-mail (19/03/26), aos interessados.

Conclui-se que, no período analisado, não há demandas pendentes nos sistemas SGA ou CACO.

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram analisados processos de contratação conduzidos no período:

Processo 44037/2025- Inexigibilidade– Contratação de Assessoria e Consultoria Atuarial. Parecer 20/2026; Valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Fornecedor: Magma Sul: Regular, após atendidas as recomendações inseridas no parecer.

Processo 5783/2026- Inexigibilidade- Incrições 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS- Abipem. Parecer 21/2026; Valor R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Fornecedor: ABIPEM. Situação: Regular.

Processo 5574/2026- Inexigibilidade- Filiação Apeprev 2026. Parecer 22/2026. Valor R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fornecedor Apeprev. Situação: Regular.

Processo 547/2026- Inexigibilidade- Contratação de Cursos de Capacitação Profissional. Parecer 43/2026. Valor R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) mensais. Fornecedor: Abipem – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Situação: Regular com recomendações de melhorias das informações ao Portal de Transparência.

Processo 10190/2026- Inexigibilidade – Incrições Curso Imersão Compreve- Parecer 44/2026. Valor R\$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais). Fornecedor Apeprev. Situação: Regular.

Todos os processos foram analisados quanto à regularidade da motivação da dispensa ou inexigibilidade, observância da legislação vigente (Lei 14.133/2021), emissão de pareceres técnicos, publicidade. Todos foram considerados regulares, após os “ajustes” recomendados.

Entretanto, recomenda-se que todos os processos passem a evidenciar, desde a fase preparatória, a designação ou indicação dos gestores e fiscais contratuais, que a minuta contratual seja elaborada antes do envio do processo à análise jurídica e também que sejam disponibilizadas o máximo de informações possíveis ao Portal de Transparência, dando especial atendimento à demanda de nº 411887 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (encaminhada por e-mail para superintendência e setor de compras), em que orienta sobre a obrigatoriedade de publicação das informações nos processos licitatórios. Sendo assim, reitera-se a necessidade de aprimorar o detalhamento das informações publicadas no Portal da Transparência, conforme orientação do TCE- PR.

4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

As Compensações têm por objetivo ressarcir o RPPS pelas aposentarias e pensões concedidas a servidores que também contribuíram ao RGPS ou a outros RPPS, mediante cálculo do tempo de contribuição compensável e apuração de valores devidos, registrados no sistema COMPREV (sistema de Compensação Previdenciária gerido pela DATAPREV).

Durante o primeiro trimestre, foram acompanhadas as seguintes ações vinculadas à compensação previdenciária:

Todas as concessões de benefícios, seguiram o fluxo e mapeamento dos processos em que após o benefício ser incluído na folha de pagamentos, são remetidos ao Controle Interno e após são enviados à análise do Departamento de Compensação Previdenciária. O Departamento Comprev alimenta planilha (Lista comprev), onde constam as informações se o benefício concedido é passível de compensação ou não, bem como a situação atualizada do requerimento.

Nos relatórios de gestão mensais, são inseridas as informações de receitas e despesas mensais com compensação previdenciária, as quais este Controle Interno faz as verificações em comparação com os relatórios mensais emitidos pelo Departamento de Compensação Previdenciária. São verificadas as entradas e saídas em conformidade com o relatório emitido pelo Departamento.

Os processos seguem o Manual e os mapeamentos disponíveis em :
<https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/6-manual-de-compensacao-previdenciaria/> e
<https://www.colomboprevidencia.com.br/mapeamento-pro-gestao/>.

5. PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Conforme levantamento consolidado na planilha de controle do período, passaram pela análise do Controle Interno, no 1º trimestre, o total 40 (quarenta) processos de concessão de benefícios, conforme parecer emitido e anexado em cada processo:

Espécie de Benefício	Quantidade Analisada
Aposentadorias Voluntária por Tempo de Contribuição	17
Aposentadorias Voluntária por Idade	04
Aposentadorias Voluntária Especial de Magistério	08
Aposentadorias por Invalidez	04
Pensões por Morte	07
Total	40

A análise contemplou a verificação:

- Da regularidade formal do processo administrativo;

- Da presença dos documentos obrigatórios;
- Da instrução técnica previdenciária;
- Da manifestação jurídica;
- Da publicação do ato concessório;
- Do envio tempestivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Verificada a parte procedimental, não foram constatadas irregularidades formais.

Após a emissão do parecer do Controle Interno, todos os processos foram remetidos para análise do Departamento de Compensação Previdenciária e após remetidos ao arquivo.

Conclui-se que, no período analisado, os procedimentos de concessão de benefícios observaram as normas vigentes e os fluxos internos estabelecidos, demonstrando regularidade processual e aderência ao Manual de Concessão de Benefícios da Autarquia.

Como melhoria de governança processual, recomenda-se que toda paralisação, suspensão, diligência, ou dilação do prazo processual – especialmente quando superior ao tempo médio observado em processos similares- seja registrado nos autos e sempre que possível, a previsão de retomada.

Tal medida visa assegurar a rastreabilidade dos atos, a transparência processual e a segurança jurídica, resguardando tanto o servidor quanto os agentes públicos responsáveis pela condução do processo.

6. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025 foi enviada ao Tribunal de Contas do Paraná em 31/03/2026, sob o protocolo de nº 217244/2026. Para os RPPS, a IN TCE-PR nº 202/2026 prevê, entre os documentos da PCA, o ofício de encaminhamento, a declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno com endereço eletrônico direto de acesso, o Certificado de Regularidade Previdenciária e o Relatório de Avaliação Atuarial vigente no exercício.

7. PRÓ GESTÃO

A Colombo Previdência obteve certificação no Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS em 28/08/2025, com validade informada até 26/08/2028. O relatório final da auditoria externa concluiu pelo atendimento das 24 ações avaliadas, sem apontamentos de melhorias ou recomendações. O papel do Controle Interno, nesse contexto, é acompanhar a manutenção das ações certificadas, identificar riscos de perda de conformidade e recomendar providências tempestivas.

A versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada pela Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, organiza o programa nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A seguir, atestamos a manutenção ou necessidade de atualizações, correções das ações:

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Conclusão	Evidências e recomendações
Mapeamento das atividades (3.1.1)		
Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);	Atende	Há mapeamentos para: Simulação de aposentadoria; Aposentadoria Especial por agentes nocivos; Revisão de Benefícios; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Pensão por Morte; Aposentadoria Voluntária; Revisão de Aposentadoria e Pensão; Aposentadoria Especial de Magistério.
Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);	Atende	Há mapeamentos para: Arrecadação de Contribuições Mensais; Arrecadação de Servidores Cedidos; Arrecadação de Servidores Licenciados;
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)	Atende	Há mapeamentos para: Autorização de Aplicação e Resgate; Credenciamento das instituições Financeiras- Processo digital; Credenciamento das instituições Financeiras processo físico; Elaboração e aprovação da Política de Investimentos;
Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);	Atende	Há mapeamentos para: envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária;
Disponíveis em: https://www.colomboprevidencia.com.br/mapeamento-pro-gestao/		
Sugestão: Periodicamente fazer revisão, para verificações de melhorias.		

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Conclusão	Evidências e recomendações
Manualização das atividades (3.1.2)		
Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);	Atende	Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Versao_2_Manual_de_Padronizacao_dos_Processos_de_Concessao_de_Beneficios_-_nov_2023.pdf

		Gestão da Folha de Pagamentos; Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/M-anual-Gestao-da-Folha-de-Pagamentos.pdf
Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);	Atende	Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/manual_arrecadacao_assinado_assinado_29_assinado-3-diretores/
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)	Atende	Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/manual-de-investimentos/ Credenciamento- Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/manual-de-credenciamento/
Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);	Atende	Aprovado e publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/6-manual-de-compensacao-previdenciaria/
Sugestão: Periodicamente fazer revisão, para verificações de melhorias.		

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Conclusão	Evidências e recomendações		
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (3.1.3)				
Dirigentes - para a maioria dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, incluindo, obrigatoriamente, o seu representante legal ou detentor da autoridade mais elevada, independentemente da data da nomeação no respectivo cargo ou função:	Atende	Nome	Portaria	Certificação
		Wilton Luiz Carrão	023/2025	CP RPPS DIRIG III 16/06/2029
		Aleksandra do Carmo Ullmann	109/2025	CP RPPS DIRIG II- 27/10/2029
		Giovani Corletto	109/2025	CP RPPS DIRID I- 15/02/2028
Membros do Conselho Deliberativo- A maioria dos membros titulares do conselho Deliberativo.	Atende			

		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Portaria</th> <th>Certificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marco Aurélio Gastão</td> <td>167/2025</td> <td>CP CGINV III, 04/07/2029</td> </tr> <tr> <td>Marcia Regina de Lima</td> <td>711/2025</td> <td>CP RPPS CODEL I, 25/10/2026</td> </tr> <tr> <td>Rosalba Vaz Shulli dos Anjos</td> <td>090/2026</td> <td>CP RPPS CODEL I, 25/07/2028</td> </tr> <tr> <td>Silmara Aparecida Mayer</td> <td>1008/2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Marcia Regina Tomé</td> <td>431/2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Claudinei Duarte de Lima</td> <td>1010/2025</td> <td>CP RPPS CODEL I, 27/07/2026</td> </tr> <tr> <td>Arildo Cardoso da Silva</td> <td>367/2025</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Portaria	Certificação	Marco Aurélio Gastão	167/2025	CP CGINV III, 04/07/2029	Marcia Regina de Lima	711/2025	CP RPPS CODEL I, 25/10/2026	Rosalba Vaz Shulli dos Anjos	090/2026	CP RPPS CODEL I, 25/07/2028	Silmara Aparecida Mayer	1008/2025		Marcia Regina Tomé	431/2025		Claudinei Duarte de Lima	1010/2025	CP RPPS CODEL I, 27/07/2026	Arildo Cardoso da Silva	367/2025	
Nome	Portaria	Certificação																								
Marco Aurélio Gastão	167/2025	CP CGINV III, 04/07/2029																								
Marcia Regina de Lima	711/2025	CP RPPS CODEL I, 25/10/2026																								
Rosalba Vaz Shulli dos Anjos	090/2026	CP RPPS CODEL I, 25/07/2028																								
Silmara Aparecida Mayer	1008/2025																									
Marcia Regina Tomé	431/2025																									
Claudinei Duarte de Lima	1010/2025	CP RPPS CODEL I, 27/07/2026																								
Arildo Cardoso da Silva	367/2025																									
Membros do Conselho Fiscal - A maioria dos membros titulares do conselho Fiscal.	Atende	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Portaria</th> <th>Certificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Riolando Fransolino Junior</td> <td>167/2025</td> <td>CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.</td> </tr> <tr> <td>Jumara P. de Almeida</td> <td>167/2025</td> <td>CP RPPS COFIS I, 27/08/2027;</td> </tr> <tr> <td>Dirceu Cavasin</td> <td>167/2025</td> <td>CP RPPS COFIS I, 01/09/2027;</td> </tr> <tr> <td>Jocimara Foltran-</td> <td>089/2026</td> <td>CP RPPS COFIS I, 06/09/2027;</td> </tr> <tr> <td>Rosilene Aparecida de Lima da Silva</td> <td>690/2023</td> <td>CP RPPS COFIS I, 01/09/2027</td> </tr> <tr> <td>Eliane Aparecida</td> <td>165/2023</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Portaria	Certificação	Riolando Fransolino Junior	167/2025	CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.	Jumara P. de Almeida	167/2025	CP RPPS COFIS I, 27/08/2027;	Dirceu Cavasin	167/2025	CP RPPS COFIS I, 01/09/2027;	Jocimara Foltran-	089/2026	CP RPPS COFIS I, 06/09/2027;	Rosilene Aparecida de Lima da Silva	690/2023	CP RPPS COFIS I, 01/09/2027	Eliane Aparecida	165/2023				
Nome	Portaria	Certificação																								
Riolando Fransolino Junior	167/2025	CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.																								
Jumara P. de Almeida	167/2025	CP RPPS COFIS I, 27/08/2027;																								
Dirceu Cavasin	167/2025	CP RPPS COFIS I, 01/09/2027;																								
Jocimara Foltran-	089/2026	CP RPPS COFIS I, 06/09/2027;																								
Rosilene Aparecida de Lima da Silva	690/2023	CP RPPS COFIS I, 01/09/2027																								
Eliane Aparecida	165/2023																									

		Alves de Lima																				
		Heloisa Valt	727/2024																			
Membros do Comitê de Investimentos - Deve ser certificada a totalidade dos membros titulares do Comitê de Investimentos.	Não atende	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Portaria</th> <th>Certificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Wilton Luiz Carrão</td> <td>009/2025</td> <td>CP RPPS CGINV I, 01/08/2027</td> </tr> <tr> <td>Aleksandra do Carmo Ullmann</td> <td>009/2025</td> <td>Em andamento</td> </tr> <tr> <td>Giovani Corletto</td> <td>009/2025</td> <td>CP RPPS CGINV I, 18/07/2027</td> </tr> <tr> <td>Marco Aurelio Gastão</td> <td>009/2025</td> <td>CP CGINV III, 04/07/2029</td> </tr> <tr> <td>Riolando Fransolino Junior</td> <td>009/2025</td> <td>CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Portaria	Certificação	Wilton Luiz Carrão	009/2025	CP RPPS CGINV I, 01/08/2027	Aleksandra do Carmo Ullmann	009/2025	Em andamento	Giovani Corletto	009/2025	CP RPPS CGINV I, 18/07/2027	Marco Aurelio Gastão	009/2025	CP CGINV III, 04/07/2029	Riolando Fransolino Junior	009/2025	CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.		
Nome	Portaria	Certificação																				
Wilton Luiz Carrão	009/2025	CP RPPS CGINV I, 01/08/2027																				
Aleksandra do Carmo Ullmann	009/2025	Em andamento																				
Giovani Corletto	009/2025	CP RPPS CGINV I, 18/07/2027																				
Marco Aurelio Gastão	009/2025	CP CGINV III, 04/07/2029																				
Riolando Fransolino Junior	009/2025	CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.																				
Gestor de Recursos- Deve ser certificado o responsável pela gestão das aplicações dos recursos.	Atende	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Portaria</th> <th>Certificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Giovani Corletto</td> <td>11/2021</td> <td>CP RPPS CGINV I, validade 18/07/2027</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Portaria	Certificação	Giovani Corletto	11/2021	CP RPPS CGINV I, validade 18/07/2027														
Nome	Portaria	Certificação																				
Giovani Corletto	11/2021	CP RPPS CGINV I, validade 18/07/2027																				
Sugestão: A partir de 01/01/2026 ficou Irregular nas certificações da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos, conforme consta consulta no extrato previdenciário da CRP. Deve-se controlar as certificações próximas a vencer, para que evitem ficar irregulares.																						

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Conclusão	Evidências e recomendações
Estrutura do Controle Interno (3.1.4)		
Necessidade de existência na estrutura organizacional do ente federativo, da área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a	Atende	Estrutura do Controle Interno da Autarquia, definida pela Lei 1362 de 19/12/2024 (https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/L-ei-ordinaria-1362-2014-Colombo-PR.pdf)

<p>conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.</p>		<p>Portaria 001/2025 de 29/01/2025 Colombo Previdência nomeia Sandra Mara Bontorin Ceccon como Controladora Interna da Autarquia.</p> <p>Portaria 015/2025 de 01/01/2025 Prefeitura Municipal de Colombo nomeia Riolando Fransolino Junior como Controlador Geral do Município.</p> <p>Os relatórios do Controle Interno são disponibilizados no site da Autarquia em: https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorio-controle-interno/</p>
<p>Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora;</p>	<p>Atende</p>	<p>Capacitações de Sandra e Riolando, salvas na rede interna.</p>

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Conclusão	Evidências e recomendações
<p>Política de Segurança da Informação (3.1.5)</p>		
<p>A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na internet e atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação. - Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; e - Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas estando esses procedimentos mapeados e manualizados. 	<p>Atende</p>	<p>P.S.I. disponibilizada no site da Colombo Previdência em: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/politica_de_seguranca_da_informacao_2023_assinado_assinado_assinado/</p>
<p>Sugestões: Deve ser dada ciência a todos servidores/estagiários/ conselheiros, bem como pessoas que possuam contratos com a Autarquia.</p>		

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Conclusão	Evidências e recomendações																										
Gestão e Controle da base de dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas (3.1.6)																												
Transmissão do Esocial	Atende	<p>Foi declarado pelos Departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura e RPPS, que os envios são feitos mensalmente demonstrado no sistema os eventos enviados.</p> <p>Com o objetivo de permitir que cada ente acompanhe o percentual de envio de suas informações, o Departamento de Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS) elaborou uma classificação de risco, com base nos eventos de folha de pagamento dos servidores ativos (S-1202) e inativos (S-1207), em comparação com a quantidade de servidores informados no último Demonstrativo de Resultado da Avaliação Actuarial (DRAA) enviado por meio do CADPREV. A tabela traz que com base na referência de agosto/25, Colombo apresenta um bom nível de envio.</p> <table border="1" data-bbox="868 1182 1458 1375"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ENTE FEDERATIVO</th> <th rowspan="2">UF</th> <th rowspan="2">FONTE: DRAA</th> <th rowspan="2">ATIVOS</th> <th rowspan="2">INATIVOS</th> <th rowspan="2">COMP</th> <th colspan="2">EXTRAÇÃO DE 08/2025</th> <th colspan="2">PONTUAÇÃO</th> <th rowspan="2">CLASS. RISCO</th> </tr> <tr> <th>S-1202</th> <th>S-1207</th> <th>S-1202</th> <th>S-1207</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Colombo</td> <td>PR</td> <td>2025</td> <td>4590</td> <td></td> <td>2149/202501</td> <td>4139</td> <td>1889</td> <td>90,17%</td> <td>87,90%</td> <td>BOM NÍVEL DE ENVIOS</td> </tr> </tbody> </table> <p>https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/MATRIZ_ESOCIAL_012026.pdf</p>	ENTE FEDERATIVO	UF	FONTE: DRAA	ATIVOS	INATIVOS	COMP	EXTRAÇÃO DE 08/2025		PONTUAÇÃO		CLASS. RISCO	S-1202	S-1207	S-1202	S-1207	Colombo	PR	2025	4590		2149/202501	4139	1889	90,17%	87,90%	BOM NÍVEL DE ENVIOS
ENTE FEDERATIVO	UF	FONTE: DRAA							ATIVOS	INATIVOS	COMP	EXTRAÇÃO DE 08/2025		PONTUAÇÃO		CLASS. RISCO												
			S-1202	S-1207	S-1202	S-1207																						
Colombo	PR	2025	4590		2149/202501	4139	1889	90,17%	87,90%	BOM NÍVEL DE ENVIOS																		
Censo Previdenciário	Atende	Recadastramento dos ativos- realizado de outubro a dezembro de 2024. 98% de atingimento segundo of. 067/2025 DPRH																										
Prova de vida aposentados e pensionistas	Atende	<p>Recadastramento aposentados e pensionistas- Feito mensalmente (conforme data de aniversário).</p> <p>Foi solicitado ao Diretor Financeiro a atualização mensal da tabela de comparecimento dos inativos e pensionistas disponibilizada pelo auditor, para que seja mais evidenciado o percentual de comparecimento para o recadastramento. No momento da elaboração deste relatório não foi possível mensurar a exatidão da porcentagem cumprida.</p>																										

Sugestão: Recomenda-se que sejam atualizadas, mensalmente, as informações quanto ao índice de comparecimento.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Relatório de Governança Corporativa – anual (3.2.1)	Conclusão	Evidências e recomendações
<p>-Deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.</p> <p>-Dados dos Segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.</p> <p>-Evolução da situação Atuarial: Custo Previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.</p> <p>-Gestão de Investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, publicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.</p> <p>-Publicação das atividades dos órgãos Colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.</p> <p>-Atividades Institucionais: Gestão de Pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contrato, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais ou declaração de inexistência de responsabilidade de</p>	<p>Atende Parcialmente</p>	<p>Necessário atualizar com o Relatório do Ano 2025</p>

<p>cumprimento de decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS, e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos;</p>		
<p>Além do relatório dever conter, no mínimo, os itens acima, em atendimento às ações de Diálogo com os segurados e a sociedade, deve ser realizada audiência pública com os segurados, representantes do Ente Federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.</p>	<p>Atende</p>	<p>Necessário apresentar o relatório referente ao exercício de 2025</p>
<p>Sugestão: Elaborar, submeter aos Conselhos e publicar o relatório referente ao exercício de 2025, contemplando, no mínimo as informações dispostas acima.</p>		

<p>DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA</p>		
<p>Planejamento (3.2.2) O Plano de ação deve conter as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no anexo 7 do Manual Pró Gestão, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.</p>	<p>Conclusão</p>	<p>Evidências e recomendações</p>
<p>ADMINISTRATIVA- área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora;</p> <p>ARRECADAÇÃO- área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes;</p> <p>ATENDIMENTO- área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas;</p>	<p>Atende</p>	<p>O plano de ação 2026-2027 está disponível no site da Colombo Previdência : https://www.colomboprevidencia.com.br/plano-de-capacitacao/</p>

<p>ATUARIAL- área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais;</p> <p>BENEFÍCIOS- área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários;</p> <p>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor –RI ou regime de origem – RO.</p> <p>FINANCEIRA- área de gestão e controle financeiro.</p> <p>INVESTIMENTOS- área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.</p> <p>JURÍDICA- área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.</p>		<p>A gestão realizou o relatório de análise do plano de ação:</p> <p>https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Relatorio_-_Analise_do_plano_de_acao_anual_2024-2025.pdf</p> <p>Encontra-se disponível no site o Plano de capacitação 2026:</p> <p>https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Plano_Capacitacao-2026.pdf</p>
<p>Sugestões: Manter monitoramento do Plano de Ação 2026-2027 e do Plano de Capacitação 2026, com avaliação periódica de metas.</p>		

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Relatório de Gestão Atuarial (3.2.3) O relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:	Conclusão	Evidências e recomendações
Elaboração do relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as	Atende Parcialmente	Os relatórios, até o ano de 2025, estão disponibilizado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/gestao-atuarial/

efetivamente executadas.		
Sugestão: Deve ser elaborado o relatório de 2026, com análise dos últimos 3 exercícios.		

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Código de Ética (3.2.4) É um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que esses tenham ciência de suas responsabilidades.	Conclusão	Evidências e recomendações
Divulgação do Código de ética do Ente Federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros);	Atende	O código de ética foi revisado e aprovado em 2023. Sendo que o mesmo já se encontra divulgado no site da Colombo Previdência https://www.colomboprevidencia.com.br/codigo-de-etica/
Sugestões: É importante que todos os envolvidos, servidores da Autarquia, Conselheiros, prestadores de serviços e outros interessados, tome ciência de seu conteúdo.		
O material deve ser revisado em 2026, conforme item 19 do próprio documento.		
Até o momento, não chegou ao conhecimento deste Controle Interno, nenhum registro de infringência ao Código de ética.		

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (3.2.5) O ente federativo deve atuar com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações	Conclusão	Evidências e recomendações

que provocam a incapacidade laborativa dos servidores. Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar as medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.		
Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.	Atende	Constatado que no concurso Público para professor, publicado em 28/04/2026, há previsão de exames médicos admissionais, conforme a cláusula 20.8.
Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.	Atende	Contrato de perícia médica, contratado pelo Ente.
Realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho.	Atende	Ações encaminhadas pelo Departamento de Recursos Humanos.
Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.	Atende	Art. 50 da Lei 960/2006.
Necessário, periodicamente, solicitar ao Departamento de Recursos Humanos do Ente, a atualização de comprovação de ações educativas para redução de acidentes de trabalho		

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Política de Investimentos (3.2.6) constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.	Conclusão	Evidências e recomendações Política de Investimentos de 2026, está publicada em: https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/POLITICA-DE-INVESTIMENTOS-2026.-Alterada-3.pdf
Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Política de Investimentos,	Atende	Relatórios mensais de investimentos disponíveis em: https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2025/ - NECESSÁRIO ATUALIZAÇÃO
com parecer mensal do Comitê de Investimentos,	Atende	Parecer mensal do Comitê de Investimento disponíveis em : https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2025/ - NECESSÁRIO ATUALIZAÇÃO
seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos,	Atende	Aprovação do Conselho Fiscal: https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-fiscal/
bem como relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixas e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.	Atende	Relatório anual de investimentos: 2025- https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Relatorio-do-Comite-de-Investimentos-2025.01-1.pdf

<p>Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos;</p>		<p>Cronograma da gestão de recursos: Necessário aprovar e publicar o referente ao exercício de 2026.</p>
<p>Elaboração dos relatórios semestrais de diligências, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) Análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações –FIP; c) Análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles Financeiros de Renda Fixa-Credito Privado e Fundos de Debentures de Infraestrutura; d) Análise do relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro. 	<p>Atende parcialmente</p>	<p>X</p> <p>Necessário atualizar, 2º semestre de 2025.</p>
<p>Sugestões: manter as informações/ relatórios atualizados.</p>		

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Comitê de Investimentos (3.2.7) O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

	Conclusão	Evidências e recomendações
Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	Atende	Atualmente o comitê de investimentos é composto pela Diretoria da Colombo Previdência e pelos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme Portaria 009/2025. O cronograma de reuniões encontra-se disponível em: https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-investimento/ .

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Transparência (3.2.8) Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios.

	LINK	Conclusão
Regimento Interno- Geral da Autarquia (Abrange o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal)	https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Decreto-54.2015-Regimento-Interno.pdf	Atende
Regimento Interno- Comitê de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Portaria-06-2015-REGIMENTO-COMITE-DE-INVESTIMENTOS.pdf	Atende
Atas Conselho Deliberativo	https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-deliberativo/	Atende
Atas Conselho Fiscal	https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-fiscal/	Atende
Atas Comitê de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-investimento/	Atende
Certidão de débitos relativos a créditos	Sobre/ certidões/ Link certidão Federal	Atende

tributários federais e à dívida ativa da União		
Certidão de Regularidade FGTS	Sobre/ certidões/ Link FGTS	Atende
Certidão de Regularidade Previdenciária	Sobre/ CRP	Atende
Extrato previdenciário	Investimentos/ Carteira de Investimentos CADPREV SPS.	Atende
Demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V da Portaria 1467/2022	Investimentos/ Carteira de Investimentos CADPREV	Atende
Relatório de Governança Corporativa	https://www.colomboprevidencia.com.br/governanca-corporativa/	Atende
Cronograma de ações de educação Previdenciária	https://www.colomboprevidencia.com.br/plano-de-capacitacao/	Atende
Cronograma de reuniões do Conselho Deliberativo	https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-deliberativo/	Atende
Cronograma de reuniões do Conselho Fiscal	https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-fiscal/	Atende
Cronograma de reuniões do Comitê de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-investimento/	Atende
Código de Ética	https://www.colomboprevidencia.com.br/codigo-de-etica/	Atende
Demonstrações financeiras e contábeis-trimestral	https://www.colomboprevidencia.com.br/demonstrativos-financeiros-e-contabeis/ e no Portal de Transparência integrado do sistema IPM: https://previdenciacolombo.atende.net/	Atende
Avaliação Atuarial Anual	https://www.colomboprevidencia.com.br/calculo-atuarial/	Atende
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	https://www.colomboprevidencia.com.br/LICITAÇÕES	Atende
Plano de ação anual	https://www.colomboprevidencia.com.br/plano-de-capacitacao/	Atende
Política de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/politica-anual-de-investimentos/	Atende

Relatórios de controle Interno- semestral	https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorio-controle-interno/	Atende
Relação de entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	https://www.colomboprevidencia.com.br/instituicoes-credenciadas/	Atende
Relatórios mensais e anuais de investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2023/	Atende
Acórdão das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	https://www.colomboprevidencia.com.br/prestacao-de-contas/	Atende
Relatório do Regime de Previdência Complementar	<u>Precisa ser elaborado e incluído no site.</u>	Não atende

Evidências: site da Colombo Previdência conforme links acima.

Comentários: O item de Relatório do Regime de Previdência Complementar é item novo, incluído na recente atualização do Manual do Pró Gestão. Por isto, precisa ser elaborado e inserido no site. O modelo do relatório é disponibilizado no anexo 10 do Manual Pró Gestão, versão 4.1.

Além das informações obrigatórias para o Pró Gestão, mensalmente, são gerados os relatórios legais através do sistema IPM. A rotina de encaminhamento é sempre após o fechamento do envio do SIM AM mensal ao TCE PR, este controle interno gera os relatórios e envia para o portal de transparência.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Definição dos Limites de Alçada (3.2.9)	Conclusão	Evidências e recomendações
<p>Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.</p> <p>No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de</p>		<p>Decreto Municipal 54/2015, art 63.</p> <p>Todos os ofícios e pagamentos dependem de 02 assinaturas.</p>

atuação do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso possua esta atribuição.		
Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Atende	

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Segregação das Atividades (3.2.10) A segregação das atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.	Conclusão	Evidências e recomendações
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios;	Atende	Decreto 54/2015: Art: 76, XXIV Art. 77, II, V, XV, XVI.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA
Ouvidoria (3.2.11) A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento

deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados se sua atuação:


- a) Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes.
- b) Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros.
- c) Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias.
- d) Prover informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações.
- e) Prover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento.
- f) Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.


	Conclusão	Evidências e recomendações
A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS com disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco".	Atende	
Ter 1 servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou na unidade gestora do RPPS.	Atende	Portaria 06/2025


Requisito atendido? Sim Não

Descrição da Evidência

.Disponíveis no site do RPPS, links para contato geral, contato com ouvidoria e contato com a ouvidoria geral do município, além de canal de comunicação via Whatsapp e e-mail de contato. Portaria 006/2025 nomeou a servidora Priscilla Binder como supervisora de Ouvidoria.







Necessita ação corretiva? Sim Não

Ação a ser tomada:
Nenhuma

Prazo:
--X--X--

Comentários: A última análise pelo Conselho Deliberativo, constatada foi na ata 05/2025, devendo a mesma ser atualizada, com envio dos relatórios mensais da Ouvidoria.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO CHEGOU AO CONHECIMENTO DESTA CONTROLE INTERNO, DENÚNCIAS OU OUTRAS DEMANDAS NÃO RESOLVIDAS PELA OUVIDORIA.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Diretoria Executiva (3.2.12)	Conclusão
Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva	Atende
atendimento dos requisitos previstos no art. 8ºB, da Lei 9717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais	Atende

situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar 64/1990.																									
comprovação de experiência de no mínimo 02 anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa e contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Atende																								
Pelo menos 1 membro deverá ser segurado do RPPS.	Atende																								
Evidências e recomendações																									
<p>Composição de Diretoria executiva é definida na Lei Municipal 960/2006, em seu Art. 17 (http://leismunicipa.is/dapeg).</p> <p>Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Superintendente, um Diretor de Gestão Previdenciária e um Diretor Financeiro, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional, formação de nível superior e atuação anterior na mesma área ou em outra afim.</p> <p>Art.14 - § 1º Os cargos de Diretor Superintendente e Diretor de Gestão Previdenciária deverão ser providos mediante escolha dentre os segurados beneficiários do Programa de Previdência de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1050/2007).</p> <p>§ 2º O Cargo de Diretor Financeiro poderá ser provido mediante livre nomeação dentre os cidadãos que tenham o conhecimento técnico nas seguintes áreas: de técnico em contabilidade, contador, economista, atuário ou administrador de empresas especializado na área financeira. (Redação acrescida pela Lei nº 1203/2010)</p> <p>Informado que todos os membros da diretoria executiva são segurados do RPPS Colombo Previdência.</p> <p>Composição atual:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Wilton Luiz Carrao, nomeado servidor pela Portaria 086/1997, nomeado para o cargo de Diretor Superintendente através da Portaria Municipal 23/2025. Diplomado como Bacharel em Administração em 09/11/2013, pela Faculdade Educacional de Colombo. Experiência mínima comprovada através de curriculum vitae. Certidão negativa na Justiça do Estado do Paraná emitida em 11/04/2025 e certidão judicial negativa criminal emitida em 22/07/2024. - Aleksandra do Carmo Ullmann, nomeada servidora pela Portaria 194/2007, nomeada para o cargo de Diretora de Gestão Previdenciária através da Portaria Municipal 109/2025, Diplomada como Bacharel em Ciências Atuariais em 21/02/2000, pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná. Experiência mínima comprovada através de curriculum vitae. Certidão negativa na Polícia Civil do Estado do Paraná emitida em 29/04/2025 e certidão judicial negativa criminal emitida em 26/07/2024. - Giovanni Corletto, nomeado servidor pela Portaria 090/2002, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro através da Portaria Municipal 109/2025. Diplomado como Bacharel em Ciências Contábeis em 10/03/2008, pela Faculdade Educacional de Colombo. Experiência mínima comprovada através de curriculum vitae. Certidão negativa na Justiça do Estado do Paraná emitida em 24/07/2025 e certidão judicial negativa criminal emitida em 02/04/2024. 																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Portaria</th> <th>Antecedentes Estaduais</th> <th>Antecedentes Federais</th> <th>Declaração</th> <th>Experiência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aleksandra do Carmo Ullmann</td> <td>109/2025</td> <td>29/07/2024</td> <td>26/07/2024</td> <td>30/07/2024</td> <td>Ok</td> </tr> <tr> <td>Giovani Corletto</td> <td>109/2025</td> <td>23/07/2024</td> <td>02/04/2024</td> <td>24/07/2024</td> <td>Ok</td> </tr> <tr> <td>Wilton Luiz Carrão</td> <td>023/2025</td> <td>11/04/2025</td> <td>22/07/2024</td> <td>24/07/2024</td> <td>Ok</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Portaria	Antecedentes Estaduais	Antecedentes Federais	Declaração	Experiência	Aleksandra do Carmo Ullmann	109/2025	29/07/2024	26/07/2024	30/07/2024	Ok	Giovani Corletto	109/2025	23/07/2024	02/04/2024	24/07/2024	Ok	Wilton Luiz Carrão	023/2025	11/04/2025	22/07/2024	24/07/2024	Ok	
Nome	Portaria	Antecedentes Estaduais	Antecedentes Federais	Declaração	Experiência																				
Aleksandra do Carmo Ullmann	109/2025	29/07/2024	26/07/2024	30/07/2024	Ok																				
Giovani Corletto	109/2025	23/07/2024	02/04/2024	24/07/2024	Ok																				
Wilton Luiz Carrão	023/2025	11/04/2025	22/07/2024	24/07/2024	Ok																				
Conclusão: Atende																									

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Conselho Fiscal (3.2.13)	Conclusão	Evidências e recomendações

<p>Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8ºB, da Lei 9717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.</p>	<p>Atende, com necessidades de atualizações</p>	
<p>Pelo menos 1 membro deverá ser segurado do RPPS.</p>	<p>X</p>	

TITULARES

Conselheiro (a)	Portaria	Vencimento do mandato	Antecedentes Federal (data emissão) Atualizar a cada 02 anos	Antecedentes Estadual (data emissão) Atualizar a cada 02 anos	Declaração art 8-b (data emissão) Atualizar a cada 02 anos	Certificado RPPS (data validade)
1- JOCIMARA DE FATIMA NUNES M FOLTRAN	089/2026	26/01/2030	21/01/2026	21/01/2026	28/01/2026	06/09/2027
2- DIRCEU CAVASSIN	167/2025	03/02/2029	27/03/2025	28/03/2025	27/03/2025	01/09/2027
3- RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR	167/2025	03/02/2029	02/04/2024	19/11/2024	05/04/2024	21/07/2026
4- ROSILENE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	690/2023	06/09/2027	17/04/2026	28/10/2025	28/10/2025	01/09/2027
5- ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA	165/2023	15/03/2027	02/04/2024	08/04/2024	23/02/2024	
6- JUMARA ADRIANA PESSINI DE ALMEIDA	167/2025	03/02/2029	29/01/2026	29/01/2026	20/03/2026	27/08/2027
7- HELOISA VALT	727/2024	Indeterminado	29/01/2026	29/01/2026	29/04/2024	

SUPLENTE						
Conselheiro (a)	Portaria	Vencimento do mandato	Antecedentes Federal (data emissão) <u>Atualizar a cada 02 anos</u>	Antecedentes Estadual (data emissão) <u>Atualizar a cada 02 anos</u>	Declaração art 8-b (data emissão) <u>Atualizar a cada 02 anos</u>	Certificado RPPS (data validade)
1- KELLY MARA HEIDEMANN	712/2025	18/08/2029	05/08/2025	18/06/2025	06/08/2025	
2- PATRICK EVANDRO BORGES	1009/2025	24/11/2025	14/11/2025	14/11/2025	14/11/2025	
3- Valquiria Clecy Plucheg	431/2025	10/06/2029	05/06/2025	03/07/2025	29/04/2025	
4- DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA	690/2023	06/09/2027	27/08/2025	27/08/2025	27/08/2025	
5- ADRIANA MENDES BRASIL	816/2023	29/10/2027	28/10/2025	28/10/2025	18/02/2026	
6- PAULO CEZAR ANTONIACOMI	167/2025	03/02/2029	02/04/2024	03/04/2025	01/04/2025	04/10/2026
7- MARISTELA GUIMARÃES	727/2024	Indeterminado	24/07/2024	24/07/2024	26/06/2025	

Comentários: Necessário que todos os membros mantenham suas declarações atualizadas, com o prazo máximo de emissão de 02 anos.

Quanto à certificação, o Conselho Fiscal possui a maioria dos membros titulares certificados, conforme já citado no item 3.1.3 deste relatório.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Conselho Deliberativo (3.2.14)	Conclusão	Evidências e recomendações
Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8ºB, da Lei 9717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990. Pelo menos 1 representante dos segurados.	Atende, com necessidades de atualizações	

Pelo menos 1 membro deverá ser segurado do RPPS.

X

CONSELHO DELIBERATIVO						
Conselheiro (a)	Portaria	Vencimento do mandato	Antecedentes Federal (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Antecedentes Estadual (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Declaração art 8-b (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Certificado RPPS
1-MARCO AURELIO GASTAO	167/2025	31/12/2028	30/07/2024	30/04/2024	30/07/2024	04/07/2029
2-MARCIA REGINA DE LIMA	711/2025	13/08/2029	04/08/2025	04/08/2025	28/02/2024	25/10/2026
3-ROSALBA VAZ SCHULLI DOS ANJOS	090/2026	26/01/2030	13/01/2026	13/01/2026	01/08/2024	25/07/2028
4-SILMARA APARECIDA MAYER	1008/2025	23/11/2029	13/11/2025	14/11/2025	13/11/2025	
5-MARCIA REGINA TOMÉ	431/2025	28/04/2029	22/04/2025	25/08/2025	22/04/2025	
6-CLAUDINEI DUARTE DE LIMA	1010/2025	24/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	27/07/2026
7-ARILDO CARDOSO	367/2025	Indeterminado	02/08/2024	16/04/2025	27/03/2025	

SUPLENTE						
Conselheiro (a)	Portaria	Vencimento do mandato	Antecedentes Federal (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Antecedentes Estadual (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Declaração art 8-b (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Certificado RPPS
1-DANIELE VICENTE ENGELHARD CORDEIRO	167/2025	31/12/2028	29/05/2025	29/05/2025	28/02/2024	28/09/2026
2-IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES	090/2026	26/01/2030	12/01/2026	20/01/2026	12/01/2026	
3-ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES	090/2026	26/01/2030	07/01/2026	07/01/2026	08/01/2026	
4-GIANI K FARIA	100/2025	24/11/2029	13/11/2025	18/11/2025	3/11/2025	
5-ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARUDA	690/2023	06/09/2027	26/06/2025	26/08/2025	02/09/2025	
6-JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1010/2025	24/11/2029	27/11/2025	27/11/2025	12/06/2025	
7-SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN	367/2025	Indeterminado	11/03/2025	25/03/2025	30/06/2025	

Comentários: Necessário que todos os membros mantenham suas declarações atualizadas, com o prazo máximo de emissão de 02 anos.

Quanto à certificação, o Conselho Deliberativo possui a maioria dos membros titulares certificados, conforme já citado no item 3.1.3 deste relatório.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Mandato, Representação e Recondução (3.2.15)

Conclusão

Evidências e recomendações

Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Atende

Requisito atendido? Sim Não

Descrição da Evidência

- Composição de Diretoria executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal é definida na Lei Municipal 960/2006 (<http://leismunicipa.is/dapeq>).

Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Superintendente, um Diretor de Gestão Previdenciária e um Diretor Financeiro, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional, formação de nível superior e atuação anterior na mesma área ou em outra afim.

Art. 15. O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

Art. 16 O Conselho Fiscal será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas, com formação superior e reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

- Mandatos definidos no Decreto 54/2015, disponível em <http://leismunicipa.is/eizhp>.

Art.13. O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes indicados para compor o Conselho Deliberativo, observará o seguinte:

I – o primeiro mandato dos Conselheiros, após sua posse, indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores para compor o Conselho Deliberativo será de:

a) 03 (três) anos para 02 (dois) dos conselheiros indicados; e

b) 02 (dois) anos para o terceiro indicado;

II – o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos; e

III – o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos.

§ 1º. Uma vez cumprido os mandatos a que se referem os incisos I deste artigo, os mandatos subsequentes serão sempre de 04 (quatro) anos.

Art. 40. O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes indicados para compor o Conselho Fiscal, observará o seguinte:

I – o primeiro mandato dos Conselheiros indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores para compor o Conselho Fiscal será de 03 (três) anos para um dos conselheiros indicados e de 02 (dois) anos;

II – o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos; e

III – O primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos.

§ 1º. Uma vez cumprido os mandatos a que se referem os incisos I deste artigo, os mandatos subsequentes serão sempre de 04 (quatro) anos.

Art. 66. O Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro somente terão cessado o seu mandato com o término ou cessação do mandato do Prefeito Municipal.

Art. 67. O Diretor de Gestão Previdenciária terá um mandato de 04 (quatro) anos e só poderá ser exonerado em face de renúncia, condenação judicial transitada em julgado que gere incompatibilidade para o exercício do cargo, ou mediante processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser o art. 89 e seguintes, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.

Necessita ação corretiva? Sim Não

Ação a ser tomada:

Nenhuma

Prazo:

---X---X---

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Gestão de Pessoas (3.2.16)	Conclusão	Evidências e recomendações
A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.	Atende	Estruturação do quadro do RPPS Art. 14 Ficam criados, para compo Demonstrado pela Lei 960/2006 que dispõe do quadro de servidores da Autarquia.

DIMENSÃO- EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Plano de Ação e Capacitação (3.3.1)	Conclusão	Evidências e recomendações
O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:		
<ul style="list-style-type: none"> a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos. 	Atende	Plano de capacitação 2026, disponível no site do RPPS, bem como o relatório de análise do Plano de Ação 2024-2025.

DIMENSÃO- EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E A SOCIEDADE		
Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (3.3.2)	Conclusão	Evidências e recomendações
a) Necessário elaborar cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados quem contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS, o RPC e os benefícios previdenciários, que deverá ser	Atende	Cartilha "RPPS em Cartilha" disponível em: https://

<p>disponibilizada em meio impresso ou digital e no site do RPPS.</p>		<p>www.colomboprevidencia.com.br/rpps-em-cartilha/</p>
<p>b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.</p>	<p>Atende</p>	<p>Audiência Pública: 1ª realizada em 14/04/2025.</p> <p>2ª audiência pública realizada em 24/10/2025.</p> <p>No primeiro trimestre de 2026, não foi realizada nenhuma audiência pública</p>

Recomendamos a regularização das atualizações necessárias, para evitar impacto na manutenção do Nível II.

8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido em 18/12/2025, com validade até 16/06/2026, demonstrando que a Colombo Previdência atende às exigências legais e fiscais relativas à gestão previdenciária estabelecidas pelo Ministério da Previdência.

Recomendamos que sejam verificados os itens apontados como irregulares no extrato de requisitos do CRP, e dada a devida atenção para regularização pois, embora a CRP esteja vigente, a regularidade de todos os requisitos evita qualquer prejuízo ao RPPS, uma vez que a regularização antecipada evita risco de bloqueio em futura renovação, reduz exposição institucional e contribui para a sustentabilidade administrativa do RPPS.

9. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos seguem o Manual de Investimentos e a Política de Investimentos de 2026. A publicação da Resolução CMN Nº 5.272/2025 exigiu atualização da Política, posteriormente aprovada pelo Comitê de Investimentos em 26/01/2026, pelo Conselho Deliberativo em 28/01/2026 e publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3460, em 02/02/2026. O envio ao

CADPREV foi informado como realizado em 24/04/2026, dentro do novo prazo estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Colombo	76.105.634/0001-70	2026	24/04/2026 14:29:49	Emitida em: 24/04/2026 14:29:56		Sim	
Colombo	76.105.634/0001-70	2026	22/12/2025 10:39:23			Não	

As informações de Investimentos, estão disponíveis no site do RPPS, até o mês de dezembro de 2025, devendo ser atualizadas.

Rentabilidade Acumulada:

Os relatórios de investimentos e parecer mensais do comitê de investimentos estão disponíveis em:

⇒ [Relatórios 2025](#), devendo ser atualizados.

O comitê de Investimentos realizou, no primeiro trimestre, as seguintes reuniões:

- 26/01/2026 - Ata 01/2026. Pauta: Homologação do Relatório de Gestão Previdenciária de Novembro de 2025 e ata do comite de dezembro de 2025; apresentação da carteira de investimentos de novembro/2025 e cenário econômico; Política de Investimentos 2026; Demais assuntos.
- 19/02/2026- Ata 02/2026. Pauta: Homologação do Relatório de Gestão Previdenciária de Dezembro de 2025 e ata do Comitê de Janeiro de 2026; Apresentação da carteira de investimentos de dezembro/2025 e cenário econômico; Análises de Investimentos 2026; Demais assuntos.
- 19/03/2026- Ata 03/2026. Pauta: Homologação do Relatório de Gestão Previdenciária de Janeiro de 2026 e ata do Comitê de fevereiro de 2026; Apresentação da empresa LEMA Consultoria de Investimentos; Apresentação da Carteira de Investimentos de Janeiro/2026 e cenário econômico; demais assuntos.

Em março, a carteira de investimentos finalizou com o seguinte enquadramento (de acordo com a “Super Planilha” elaborada pelo Diretor Financeiro):

Classe	Instituição	Custodiante	Ativo	Rentabilidades		Valor (R\$)	% Carteira	Limite rec RPPS	Limite do Fund		Limite Carteira		Artigo	Rent. Em \$ do Mês
				Mês	Ano				PL do Fundo	% no PL do F.	Part. Carteira	Lim. S.272		
Títulos Públicos Federais (daicão)			NTN-B AGO/2026 [COMPRA 12/22]			11.555.774,77	1,88%							233.598,68
			NTN-B AGO/2032 [COMPRA 09/22]			9.648.678,13	1,57%							19.256,48
			NTN-B AGO/2032 [COMPRA 12/22]			10.845.613,66	1,77%							21.645,28
			NTN-B AGO/2032 [COMPRA 05/23]			5.003.018,29	0,81%							9.984,84
			NTN-B MAI/2035 [COMPRA 02/23]			15.180.759,21	2,47%							16.841,59
			NTN-B AGO/2040 [COMPRA 02/22]			4.630.149,33	0,75%							(32.619,22)
			NTN-B AGO/2040 [COMPRA 04/23]			8.708.991,71	1,42%				42,44%	100%	Art. 7º, III	(61.356,51)
			NTN-B MAI/2045 [COMPRA 04/23]			8.712.472,38	1,42%							(95.147,98)
			NTN-B AGO/2050 [COMPRA 09/22]			3.541.622,65	0,58%							(52.551,08)
			NTN-B MAI/2035 [COMPRA 07/24]			65.739.236,09	10,71%							943.022,82
Fundos RF e ETF 100% TP	ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL LEGEND RF LP FICFI	0,09%	2,98%	51.960.465,79	8,46%			#DIV/0!				22.114,54
	CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	1,16%	3,39%	50.219.581,27	8,18%				18,25%	100%	Art. 7º, I	554.716,96
	CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	1,16%	3,39%	5.771.580,95	0,94%							94.228,30
	CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	1,16%	3,39%	4.116.892,61	0,67%							48.773,61
Fundos RF e ETF	GENIAL	RJI	TOWER BRIDGE II RF FI IMA-B5 (PREV)	0,80%	1,89%	1.172.114,61	0,19%	20%		#DIV/0!				9.318,24
	GENIAL	RJI	TOWER BRIDGE RF FI IMA-B5 (PREV)	-3,78%	-6,25%	205.685,46	0,03%			#DIV/0!				(8.081,14)
	ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP	0,12%	2,63%	15.193.788,45	2,47%			#DIV/0!	21,24%	80%	Art. 7º, V	18.694,72
	CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL REF DI LP	1,18%	3,39%	113.223.829,86	18,44%							1.319.696,46
Cotas de FIDC		RJI	CORAL FIRE	0,74%	1,68%	595.540,86	0,10%			#DIV/0!				4.367,82
	Graphen Invest	Planner	AR CAPITAL FIDC IMOBILIARIO I	-7,99%	-4,54%	17.470,38	0,00%			#DIV/0!				(1.518,69)
	Graphen Invest	RJI	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SENIOR (PREV)	-0,51%	-1,48%	1.090.074,92	0,18%			#DIV/0!	0,36%	0%	Art. 7º, IX	(5.659,62)
	Graphen Invest	RJI	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SENIOR (FIN)	-0,51%	-1,48%	1.090.074,92	0,18%			#DIV/0!				(5.659,62)
Total da Carteira Renda Fixa						505.219.253,48	82,29%							

Classe	Instituição	Custodiante	Ativo	Rentabilidades		Valor (R\$)	% Carteira	Limite rec RP	Limite do Fund		Limite Carteira		Artigo	Rent. Em \$ do Mês
				Mês	Ano				PL do Fundo	% no PL do F.	Part. Carteira	Lim. S.272		
Fundos de Ações	JMALUCCELLI	BRADESCO	4 UM MARLIM FIA	-2,23%	12,23%	8.654.650,38	1,41%			#DIV/0!				(197.364,56)
	ITAU	ITAU	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	-4,32%	-3,26%	29.098.001,31	4,74%				13,25%	40%	Art. 8º, I	(1.312.505,67)
Fundo de Participação	FINACAP	BRADESCO	FINACAP FIA	-3,50%	12,89%	27.030.019,86	4,40%							(983.079,87)
	ARBOR	BTG PACTUAL	ARBOR II FIC FIA	-6,43%	-8,87%	16.541.622,84	2,69%							(1.174.161,48)
	KINEA	Lions Trust	FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II			608.515,19	0,10%			#DIV/0!				6.060,40
	KINEA	Lions Trust	FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II			608.515,19	0,10%			#DIV/0!	1%	0%	Art. 10º, II	6.060,40
Fundo de Investimento Imobiliário	AS Capital	RJI	W7 FIP (PREV)			1.589.670,67	0,26%			#DIV/0!				(2.762,08)
	AS Capital	RJI	W7 FIP (FIN)			1.589.670,67	0,26%			#DIV/0!				(2.762,08)
	ZION Invest	MÉRITO	Brazilian Graveyard & Death Care Services FII			599.998,80	0,10%			#DIV/0!				(91.612,72)
	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	MULTI SHOPPING FII - SHOP11			558.797,12	0,09%							-
	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	MULTI SHOPPING FII - SHOP11			558.797,12	0,09%				1,18%	0%	Art. 11º	-
	Graphen	RJI	BR HOTELS FII (PREV)	-0,07%	-0,14%	2.757.618,49	0,45%			#DIV/0!				(1.996,09)
Graphen	RJI	BR HOTELS FII (FIN)	-0,07%	-0,14%	2.757.618,49	0,45%			#DIV/0!				(1.996,09)	
Total da Carteira Renda Variável						92.953.496,13	15,14%							(3.756.119,84)

Fundos ou ETF BDR - Ações	CEF	CEF	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	-3,71%	-11,62%	15.785.502,79	2,57%				2,57%	0%	Art. 8º, III	(607.959,35)
Fundos Investimento Exterior	ITAU	ITAU	ITAU WORLD EQUITIES FICFIA IE	-6,36%	-10,23%		0,00%				0,00%	0%	Art. 9º, II	(644.199,66)
Total da Carteira Exterior						15.785.502,79	2,57%							(644.199,66)

Total Por Plano	
	R\$
Financeiro	12.376.257,34
Previdenciário	597.465.102,45
Taxa Administração	4.116.892,61

Com base nas evidências disponíveis, a carteira apresentava enquadramento compatível com os limites informados.

Não foi possível realizar a conferência das informações no DAIR, pois até o momento da elaboração deste relatório, o mesmo não foi enviado.

As Autorizações de Aplicação e resgate estão disponíveis em : <https://www.colomboprevidencia.com.br/apr-autorizacao-para-aplicacao-de-resgate/>. Sendo necessária a atualização dos Demonstrativos no Site.

Sendo assim, concluímos que o Comitê de Investimentos realiza reuniões mensais para homologação de relatórios, análise da carteira e do cenário econômico, e de demais assuntos pertinentes aos investimentos, com registros em atas.

Há registros de observância da Resolução CMN nº 5.272/2025 e das diretrizes do Ministério da Previdência.

Alertamos a necessidade de atualização constante no site do RPPS dos relatórios mensais, pareceres do Comitê e cronograma de gestão de recursos; garantir que todas as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR) estejam disponíveis e atualizadas para consulta; Monitoramento do vencimento das certificações dos membros do Comitê de Investimentos para evitar riscos de irregularidade e assegurar a manutenção do Nível II do Pró Gestão RPPS; Vigilância contínua sobre os prazos de envio de informações aos órgãos fiscalizadores (TCE- PR e Ministério da Previdência).

Esta análise reforça que a segurança dos ativos previdenciários depende da aderência estrita aos ritos processuais e da transparência das decisões de investimentos.

10. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em conferência aos arquivos de Guias de Contribuições Previdenciárias, aos extratos bancários e lançamentos contábeis, constatamos que as contribuições previdenciárias do primeiro trimestre foram arrecadadas e registradas.

O Controle Interno recomenda a manutenção do monitoramento mensal dos repasses, como medida de prevenção de riscos fiscais e atuariais, assegurando a sustentabilidade do RPPS.

Observamos o cumprimento dos processos conforme mapeamentos de arrecadação. Os arquivos das Guias Previdenciárias ficam armazenados no Departamento Financeiro.

11. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de Administração é definida pelo art. 73-A da Lei Municipal 960/2006, que estabelece que será de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) acrescida à alíquota de cobertura do custo normal das aposentadorias e pensões por morte, aplicada sobre o valor total das remunerações de contribuição de

todos os servidores ativos detentores de cargos efetivos vinculados ao RPPS do Município de Colombo, apurado no exercício financeiro anterior.

Constatamos que as receitas e despesas foram executadas e contabilizadas em conformidade, sendo feita análise das mesmas nos relatórios de gestão mensais.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A título de informações quanto às demais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, trazemos as principais:

O Controle Interno atualiza, mensalmente o Portal de Transparência com a inclusão dos relatórios legais, que devem ser gerados individualmente e também atualizações no site da Colombo Previdência.

Capacitações realizadas no terceiro trimestre:

- 57ª Reunião Técnica do Conaci, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), em parceria com a Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (Control-RN) e com a Controladoria-Geral do Município de Natal (CGM-Natal),- 12 horas;

Em março, a controladoria em conjunto com a Superintendência, levantou e juntou documentos comprobatórios para participação dos concursos de: Governança Previdenciária; Investimentos e Responsabilidade Previdenciária, promovidos pela Associação Brasileira de Previdencias Estaduais e Municipais –ABIPEM.

Durante o período esta controladoria, em conjunto com jurídico e diretoria, trabalhou com estudos para alterações da legislação local, o que contribuiu para que nem todos os assuntos abordados no Plano de Trabalho pudessem ser verificados.

13. CONCLUSÃO

Com base nas informações analisadas neste relatório, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com os normativos legais vigentes.

No decorrer do relatório, foram inseridas recomendações para aprimoramento de procedimentos e maior transparência, itens que devem ser acompanhados ou aperfeiçoados, mas que não acarretam, a princípio, irregularidades.



Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os temas relativos à Autarquia, e não substitui recomendações já emitidas anteriormente, tampouco impede novos apontamentos por parte deste Controle Interno ou demais órgãos de fiscalização.

O relatório será disponibilizado no site da Colombo Previdência, assegurando a transparência e publicidade, e ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia.

Segue para conhecimento e divulgação.

Colombo, 11 de maio de 2026.

SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência

Ao Senhor
Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente

Recebimento: